



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Maria Júlia Neves		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Júlia Neves, em Marco, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, séries iniciais, até 31.12.2010, autoriza o exercício de direção em favor de Sílvia Helena Sousa Silva, enquanto permanecer no cargo comissionado, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU Nº 05063479-8 07209932-1	PARECER Nº 0075/2008	APROVADO: 12.02.2008

I – RELATÓRIO

Sílvia Helena Sousa Silva, licenciada em Pedagogia pela Universidade Vale do Acaraú-UVA, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Maria Júlia Neves, instituição pertencente à rede municipal de ensino e credenciada pelo Parecer nº 0600/2003-CEC, situada na Praça Dom José Tupinambá da Frota, 560, Centro, CEP: 62.560-000, Marco, mediante os processos nºs 05063479-8 e 07209932-1, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização do exercício de direção.

O corpo docente dessa Escola é composto por dezessete professores habilitados. Rejania Maira Silva, devidamente habilitada, Registro nº 5403, responde pela secretaria escolar.

Referida instituição encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento;
- declaração da 3ª CREDE de carência de administrador escolar;
- Portaria nº 81/2005 da Prefeitura Municipal de Marco de designação da diretora escolar;
- documentos da diretora;
- ficha de identificação da instituição;
- regimento escolar;
- declaração da entrega do censo escolar de 2006 e do relatório anual de 2005/2006;
- fotografias e relação das melhorias realizadas no prédio;
- justificativa sobre o acervo bibliográfico e relação dos títulos;
- relação do corpo docente acompanhada da respectiva habilitação;
- cópia do Parecer nº 0600/2003/CEC;
- ficha de informação escolar;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0075/2008

- Informação nº 0530/2007/NEB;
- regimento escolar;
- relação das melhorias realizadas nos móveis e nos equipamentos;
- Informação nº 0777/2007/NEB;
- Portaria nº 181/2007 da Prefeitura Municipal de Marco de designação da secretária escolar;
- informação nº 0716/2007/NEB;
- regimento escolar;
- Informação nº 0904/2007/NEB.

A Escola de Ensino Fundamental Maria Júlia Neves apresentou um total de quinhentos e dezessete alunos matriculados do 1º ao 5º ano do curso de ensino fundamental. Constam na relação das melhorias realizadas no prédio: construção de um escovódromo, de um auditório e de uma sala de leitura, reforma da quadra esportiva e da cozinha, restauração em vários ambientes e instalação de um parque infantil. O acervo bibliográfico é composto de cento e cinquenta e quatro títulos de literatura, dicionários, atlas, enciclopédias e coleções. Vale ressaltar que o acervo anterior foi transferido para outra escola estadual.

O regimento escolar, reapresentado a este Conselho, foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação dessa Escola baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002, 395/2006, 410/2006 e 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Maria Júlia Neves, de Marco, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, séries iniciais, até 31.12.2010, pelo exercício de direção em favor de Silvia Helena Sousa Silva, enquanto permanecer no cargo comissionado, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0075/2008

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 12 de fevereiro de 2008.

ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE